

Na Falta de Aparelhamento

INDUSTRIA E INICIATIVA PRIVADA

As crises ultimamente verificadas na colocação das tiras de algodão e agave, são dois exemplos de como pode a economia de um Estado nordestino abalar-se, de repente, por uma simples flutuação do mercado exterior. Mas já se abrem perspectivas propiciadoras do florescimento de novas indústrias, em vista do capital concentrado nas cidades e, principalmente, em vista das novas facilidades que decorrem

DISTRAÇÃO E BATENTE

exato que não
condições de
previsão, ao
ximada, só-
correrá, aqui,
a provável es-
tr animadores.
nos donos do
paraibanos, que
ui a março vin-
do Estado não
nas enfiárgas, e
uma experiência

O primeiro ministro da Alemanha Ocidental, sr. Konrad Adenauer, pediu que o Parlamento de Bonn ratifique, quanto antes, o tratado sobre o exército europeu. Falando na reunião do seu partido, o Cristão Democrata Adenauer advertiu contra os perigos de uma protelação, pois os planos estratégicos para a defesa contra um ataque soviético dependem em grande parte da presença de forças alemãs.

* Prosseguem as diligências da polícia carioca, de acordo com as congêneres de vários Estados, no sentido de capturar a quadrilha que introduziu dólares falsos no Brasil.

■ A Grã-Bretanha e a Turquia ultimarem, as conferências que vinham mantendo sobre problemas da Europa e Oriente Médio. Espera-se que a Turquia desempenhe papel importante na defesa do Oriente Médio.

* Os comunistas da Coreia do Norte exigiram que se lhes fosse permitido participar de qualquer discussão na Organização das Nações Unidas, sobre a guerra coreana.

• A Marinha norte-americana informa que o napolitano Geraldo Potenz, suspeito de fazer o mercado negro, desobedeceu a nada menos de dez ordens de alto comando, quando remava próximo aos navios de guerra norte-americanos.

* O presidente Truman acusou o general Eisenhower de estar jogando uma campanha política com os sentimentos maternos e paternais das mulheres e homens de seu país, ao dizer que os sul-coreanos devem substituir as tropas norte-americanas que estão lutando na Coreia.

Os Estados Unidos pedirão ao Irã que explique a anunciada decisão de romper as relações diplomáticas com a Grã-Bretanha.

que, indo passando pela vi-
sta com um ar distraído. Mu-
tas vezes, tudo lhe parece óco, a
sentido, não valendo a pena
de se temer de registrar um
empresário alma e sensível
e que não parece morto.
O ponto de conservar sempre
a ebulição o seu mundo cri-
ado e recriado toda dia. De ti-
po a seu cansaço e gastura, de
de levantar uma planta
e vida e movimento, se quis-
sobrevenir. Não dão trêz
O do batente, no dia, no
acho, quer, já não dá
nervos têm de registrar at-
tuação. É uma rotina de
das os minutos. E nem se
pre o comprehendem. — O I-
DADOR DE PLANTAO

Perigo das Frases

[illegible]

O florete ameaça a paz

L. Régis COSTA

A FOTOGRAFIA que ilustra esta crônica correu mundo por volta do segundo quarto do século. Todos quantos frequentaram a exposição ficaram com a impressão de lembrar-se de certo de série de reportagens divulgadas pelos cinco continentes mostrando, locos, os alboros do nascente Império. O caçador de elefantes, o guerreiro da tribo dos Hottentots, o filósofo de Hitler man-dava trocicar na mocidade germânica. Em todos os setores da vida juvenil reinava o mesmo clima de cultura e de cultura para o futuro: empreendimentos que deveriam estretcher o mundo, os assultos eletrizantes e as aventuras de guerra, as aventuras policiais: os pára-quedistas caindo em verdadeiros enxames sobre as populações indefesas, como numo tielo sinfonia de Apollon.

Uma fotografia

apresenta um estudante de Heideberg ao fim de um duelo que deixaria estranho o adversário menos feliz nos golpes de sabre. Espetáculos como esse eram comuns da Alemanha de entre as duas guerras; e os prónomos do Terceiro Reich cuidavam preparar por esse processo científico — de resto tradicional na velha Alemanha de Atilas! — a mentalidade guerreira da futura "raça universal". Duolistas esteíreis como esse troc-

A assembleia das Nações

am-se imediatamente nos pátios das universidades, nas arenas de clubes nos jardins particulares; e os ferimentos que a arma do rival abria na face destes heróis bisonhos não eram pensados, por vezes havia até quem os ampliasse artificialmente a fim de que eles pudessem exibir depois com orgulho, a guirza de honra, a prova de valentia e destemor. As tropas de elite da Wehrmacht, as famosas S. S. de Himmler, faziam questão de que os seus componentes fossem portadores de credenciais como essa!

Depois vieram Eisenhower, Churchill, Montgomery, Roosevelt: — e procuraram que o verdadeiro herói não se cufine no laboratório; antes, e o produto espontâneo e lógico de um patriotismo sadio. E então, a Grande Alemanha, reduzida às justas proporções, recolheu-se à sua condição de conviva do cenário internacional desta vez, porém, encalhada perigosamente entre os dois mundos em que a terra se dividia. E eis que as Potências que chamaram a si o destino das nações voltam agora a fazer entre si a mesma pergunta fatal: deve-se armar a Alemanha?

Os líderes da atualidade dividem-se: Acheson, pelos Estados Unidos, diz que sim; nada como um exército para restabelecer a dignidade de

nação derrotada. Os alemães, escurridores pelos exemplos anteriores, sobremaneira eloquentes, diz que não; os franceses inteligentes tem um pouco de bem nítida do "idealismo" alemão? Bruns leva filosoficamente o dedo aos olhos e diz — talvez, pelo menos uma polícia federal limitada, para reforçar a vigilância contra o inimigo do Leste. Por sua vez, Adenauer, falando pela própria Alemanha ocidentalizada, abre os braços num gesto largo: "Os alemães não precisam ser péssimos para serem irruídos". Enquanto isso, reina um silêncio inquietante no mundo: um silêncio como o que precede as tempestades.

Recentemente, uma revista francesa publicou reportagem fotográfica minuciosa da vida alemã atual; um dos fotografantes exteriores mostrava meninos de oito a dez anos praticando esgrima sobre as vistas atentas do instrutor. Vale meditar nessa cena. Estamos ensinando de novo o uso da espada ao povo alemão? É estúpido o que parece. E está acontecendo ainda mais sinistro: os alemães fomentaram as pesquisas entre a mocidade, agora, para descobrir a infância das Nações Unidas, precisamos descobrir a desmascaramento da Alemanha. A segurança dos nossos filhos pode depender de um par de flores.

A assembléia das Nações Unidas

Barreto Leite FILHO

[illegible]

comparar-se à Assembleia. Com tantos nomes, que não considero que a Assembleia Nacional da Rússia disporá, em matéria internacional, de quase o caso de Moscou, e que o Ministério das Relações Exteriores da União Soviética, pouco habituado a lidar com personalidades dirigentes, não se dê conta de que o seu objetivo quanto neste momento se acha bastante rematado, no sentido de que o ingresso do Partido Comunista no governo, e que aquelas personalidades dirigentes não sejam na hierarquia das relações internacionais, as personalidades opacas.

On demais países estão atenciosos com a grande importância de forma quantitativa e qualitativa da diplomacia russa possa querer refletir, e preparam-se para lidar com as possibilidades de um debate, cujo alcance não pode ser ainda medido, mas que talvez seja o primeiro passo para que mesmo os dois anos anteriores. Não faltam sinais de que o novo período de relações com os canadenses, em falar nos demais, estão decididos a não deixar escapar nenhuma surpresa por qualquer movimento russo. Por seu lado achem-se decididos a travar uma discussão com o Canadá em grande escala, em tempo, por exemplo, do problema do arrendamento da base de Alouette.

Desse choque muitas vezes

des podem surgir, no que refere ao desenvolvimento próximo da crise internacional. De um certo tempo a esta parte, os postos ocidentais de observação estão convencidos que o Kremlin prepara desvio importante na linha da sua política externa. Não se sabe, porém, (Conclui na 6ª pag.



CIDADE SOBE

Lotando a extensa
antes ocupada pelo Ca
da Imbiribeira, o Gov
propiciou a futura edifi
de um bairro popular
zona de lazer. Hoje,
é este um assento sôber
qual não podemos dizer
palavra, sem lembrar, a
que por várias vezes t
assinado de maneira co
cidade cresce para as d
do mar, em busca da
sa sôla e das paisagens
amplas da orla. Já há
avenidas, se estendem
um esforço de subir m
deira de Santa Júlia, at
frente-se com a vista
Tambá, agora ligada
entro urbano por um
trada que permite o tr
em poucos minutos. A
da de um clima de tran
se erguem, com linhas
quietudes modernas,
damente nos núcleos
ruídos pelo Montepio e
Calva Econômica.

A procura de terrenos em Jardim Tambourinho, local do antigo campo aviação) vem demonstrando que existe um grande o interesse de quem quer comprar um lote do junto aos proprietários. Porque, na verdade, adquire um terreno naquele sítio "curta", para edificar uma casa residencial, e localizar-se num ponto mais tarde será considerado melhor de todas as cidades por que, ali, há um belo lote de 700 m. quadrados, enquanto outras parcerias chegam ao Branco e ao Pardo da Paraíba, processando somente de João Pessoa para o interior, e até para Estados vizinhos.

E assim, a pouco e pouco a cidade vai cada vez mais tendendo as suas aversões para o Leste, onde a busca da brisa e das amplas vistas da orla litorânea

Moacir de ALBUQUERQUE

ção por que certos traços da vida do autor expliquem ou esclareçam a obra, o que é raro acontecer, o professor de literatura não deve nunca substituir a obra pelo autor. Mesmo de Machado de Assis, como já se fez Barroso Filho, em uma análise de *Os Contos*, não se pode fazer uma análise de caráter, a extrair da pequena biografia maverique, que explica o mundo por detrás da janela, com medo de ser visto, com segregação vis a seus livros, onde extravasam os desejos e o ódio de uma alma tormenteda e pessimista, cheia de angústia, de medo, de desespero, que não tem nem o menor apoio na obra. Ache um laborioso e curioso o leitor de alguns livros do professor Fulano que a biografia de Gregório de Matos ou de Alencar, História da literatura e crítica aplicada à história da literatura, não são mais do que uma coleção de fatos e de melhores atos de caráter acientificamente crítico, como o de Lúcia Mística Pereira ou o de Osvaldo Targuinho de Sousa. Não se pode fazer uma análise crítica de um livro sem que não deixem influir ao valor da obra do "ser escritor" Faltalhes o senso do objetivo e do real, falta-lhes expressão crítica. Esse mesmo espírito crítico que Baptisteine introduziu no Brasil, não se pode fazer uma análise crítica sem ver a vida; o caráter social da criação literária. Aqui há a perseguição; o porquê alguém se esqueceu de que existem, na obra,

CONGRESSO DE HIGIENE, EM BELO HORIZONTE

Despacho recebido pelo Governador do Estado

Fui designado, pelo Chefe do Governo, para representar o Estado no Congresso de Higiene a realizar-se em Belo Horizonte, o dr. Lúcio Costa, Diretor do Departamento de Saúde.

A propósito, o Chefe do Executivo recebeu o seguinte despacho:

BELO HORIZONTE, 17 — Foi o grande prazer e a agradecer a V. Excia. a comunicação de haver designado o dr. Lúcio Costa, Diretor do Departamento de Saúde, para representar o Estado no Congresso de Higiene. Saudações. Dr. Ernesto Diniz — Secretário Geral.

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSOA

A reunião do sábado passado

Reuniu-se, sábado último, o Rotary Club de João Pessoa sob a presidência do eng. Carlos Arcoverde, presentes vários associados.

Durante a sessão, foram tratados assuntos de interesse social, propondo o dr. Júlio Pinheiro uma homenagem do R.C. ao ex-presidente Alvaro de Carvalho, recentemente desalojado de sua casa, em virtude de sua personalidade de pensador e homem público devotado aos grandes interesses de nossa terra.

O sr. Oswaldo Luna fez uma interessante palestra sobre o assunto "Frequência, como fator de companheirismo", assunto que foi comentado posteriormente pelo eng. Carlos Arcoverde.

A seguir, o sr. Damásio falou

PROMOTORIA DE CULTIVO DO ROCHA

Telegrama ao Chefe do Governo

Tendo assumido a promotoria adjunta de Cultivo do Rocha, comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

BELO HORIZONTE, 18 — Comunico a V. Excia. que assumi nesta data a promotoria adjunta em virtude de o sr. Severino Diniz, atual titular do cargo, ter sido nomeado para o cargo de Governador do Estado o seguinte telegrama:

Setenta milhões de cruzeiros para assistência a menores

Proventos dos inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos — A reforma da Secretaria e dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Isenção de direitos alfândegários para importação de máquinas destinadas a usinas hidrelétricas

RIO (Pelo Aéreo) — Pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados foi concedido, o exame das emendas sugeridas à proposta encaminhada da União, para 1953, na parte relativa à doação do Ministério da Justiça relativas pelo sr. Abílio de Castro. Foram discriminadas as usinas destinadas à assistência social aos menores, tendo-se resolvido autorizar-las de Cr\$ 47.000.000,00, que, adicionadas às importâncias consignadas na proposta do governo perfazem um total de Cr\$ 70.000.000,00.

As emendas serão contempladas, no que diz respeito a essas verbas, da seguinte maneira: dois terços na razão direta da população de cada um e um terço na razão inversa da respectiva renda.

Ainda foi considerado o projeto que realça os proventos dos inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos, com

COMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Por esse órgão técnico foi dado prosseguimento ao exame das emendas apresentadas ao projeto de reforma da Secretaria dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, relatadas pelo sr. Benjamin Parahyba. Mais uma vez esteve presente ao trabalho o desembargador Guilherme Bastião, que vem prestando ao Tribunal esclarecimentos e informações necessárias à análise da matéria.

O secretário Van Shouster relatou, de início, o expediente e as comunicações. Tratou-se da excursão à Escola de Agronomia de Arica.

NÃO SIGNIFICA AINDA A CURA DO CÂNCER A DESCOBERTA BRASILEIRA

Mal entendido e otimismo provocam cartas de vários países e, mesmo, a vinda de doentes de maiores recursos para esta capital — Esclarecimentos do dr. Sérgio de Azevedo Barros, a propósito de suas recentes experiências —

RIO (Pelo Aéreo) — Centenas de cartas da Europa, da América do Sul e até mesmo do Oriente Próximo, têm chegado ao Serviço Nacional do Câncer, nos últimos dias, contendo apelos dramáticos e buscando alívio para o seu mal. Querem experimentar a nova droga estudada pelo dr. Sérgio Barros e que foi anunciada em uma carta de um dos doentes.

Também do Brasil têm chegado cartas de doentes e de familiares, pedindo que o dr. Sérgio de Azevedo, para entrar-se a sua ciência, faça uma visita ao seu país. N. C. — Teria havido equívoco ou mal entendido do jornalista, ao atribuir-lhe afirmativas demasiado otimistas, com referência à cura do tumor?

Nunca, como oncológico, já e revendo a realidade do caso, do cargo que exerce, de diretor substituído do Serviço do Câncer, poderia admitir tal afirmativa, dando falsas esperanças a doentes incuráveis, e deixando outros tantos ainda recuperáveis dos tratamentos clássicos, que, como se sabe, dão uma percentagem apreciável nos períodos iniciais da doença.

Na terapêutica clássica (raios roentgen, radiação química, cirurgia) a doentes incuráveis, dos tratamentos clássicos, que, como se sabe, dão uma percentagem apreciável nos períodos iniciais da doença.

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

Dr. Sérgio de Azevedo Barros é um estudioso e competente médico, tendo participado de vários congressos. Não é, portanto, um charlatão e o seu trabalho sobre o assunto Desde 1938, quando da criação do S. N. C., vem colaborando com o dr. Manoel Krüger e realizando pesquisas, de ordem geral, principalmente

aprovada uma emenda reajustando os vencimentos dos juizes do Distrito Federal, na base do aumento concedido por lei anterior aos juizes de São Paulo, e uma outra criando uma Vara de Aduanas do Trabalho com um juiz, dois curadores, um escrivão, dez escreventes juramentados, cinco oficiais de justiça e um correio.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Por essa Comissão foram aprovados dois projetos de lei, concedendo isenção de direitos alfândegários para a importação de máquinas destinadas a usinas hidrelétricas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comunicação ao Chefe do Executivo paraibanho

Tendo recomunicado o certificado de cargo, após o regresso da Capital da República, o sr. Alvaro Maia, Governador do Estado do Amazonas, enviou ao Chefe do Executivo paraibanho a seguinte telegrama:

MANAUS, 18 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, de regresso da Capital da República, assumi o Governo do Estado do Amazonas. Saudações. Alvaro Maia.

O CRUZEIRO TURISTICO AO NORTE

A elaboração do programa dessa viagem

Comunicou ao sr. José Caldas Júnior, delegado em Pernambuco, do Touring Club do Brasil.

O Departamento de Turismo do Touring Club do Brasil já elaborou o Programa Oficial do XI Cruzeiro Turístico ao Norte, a iniciar-se nos primeiros dias de janeiro de 1953, a bordo do magnífico paquete "Pedro II", do Lloyd Brasileiro. As mais importantes cidades do percurso Rio-Manaus serão visitadas pelo excursionista, que, tendo, assim, o conhecimento de aspectos mais característicos de cada cidade daquelas regiões, desenvolverá a Capital amazônica.

Informações nesta Capital, com Aldeia Sotero, nos "Armações do Norte".

Defendendo, no Legislativo, o programa governamental de incentivo à produção agro-pecuária

Foram adquiridos pelo Governo do Estado, em 1951, seis mil e quinhentos cultivadores — "A agricultura mecanizada requer área extensa, certa natureza de terreno, área apropriada de que quase sempre não dispõe o pequeno agricultor"

(Continuação)

O sr. JOSÉ FERNANDES — Não tenho elementos, no momento.

O sr. Américo Maia: — Poderia dizer a V. Excia. que o número de cultivadores adquiridos pelo Governo do Estado foi de 5.229 e foram distribuídos por empréstimo e vendidos com o abatimento de 20%.

Quatro dizem a V. Excia. que a importação de sementes também se fez na mesma época. O Estado adquiriu em 1948, 182.000 quilos de sementes e em 1949, 553.700 quilos. Tendo o Fomento Federal feito aquisições não inferiores.

O sr. JOSÉ FERNANDES — Poderia informar a procedência dessas sementes?

O sr. Américo Maia: — Nos anos de 1948 e 1949 da Paraíba, mas em 1950 veio de São Paulo. Tratores o Estado só adquiriu uns, quasi todos de estirpe e em quantidade.

Quando a não estiveram funcionando os tratores comprados em 1951 pelo Estado, a V. Excia. faz a mesma coisa.

O sr. JOSÉ FERNANDES:

Novo Diretor do DER



REALIZOU-SE, ontem, o ato de posse do eng. Paulo Casanovi, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e que contou com a presença do sr. José Fernandes de Lima, Secretário da Agricultura, Visconde e Obras Públicas, Excmo. Lopo de Andrade, Eng. Edmundo Marinho, Chefe do 2º Distrito do INOC, de Engenharia Duarte, Diretor do Distrito de Construção e Fomento do DER, do Fomento, engenheiros Ezequiel Carneiro da Cunha, Aldeir Lobo, Manoel Alencar, Carlos Lins, Guimarães e Luciano Marinho, peões, alunos e impressos. Os chefes fizeram declarações de posse, oração, etc., o eng. Paulo Casanovi, quando falou, no DER, em nome do dr. José Fernandes de Lima, assumindo o termo de posse, na Secretaria da Agricultura.

CRESCER A FROTA PESQUEIRA

Aquisição de 50 pequenos barcos para o Nordeste — Três granéis unidades portuguesas serão financiadas pela Caixa de Crédito da Pesca

RIO (Pelo Aéreo) — Está em via de execução, pelo Ministério da Agricultura, um plano que tem como objetivo primordial o aumento e o maior rendimento do pescado e consequente melhoramento do produto, em benefício da população. A principal vantagem dessa providência será tornar acessível a grande massa dos centros urbanos do país uma fonte de alimento, produto que poderá, dessa forma, suprir as deficiências periódicas que se verificam no abastecimento de carne bovina à população, mormente no Distrito Federal e capitais dos Estados.

Produção

O ponto fundamental desse plano, que compreende os seguintes itens: a) Aumento da produção do pescado; b) Industrialização; c) Transporte; d) Distribuição; e, eventualmente, a formação de uma grande e moderna frota pesqueira.

Para isso, vem a Caixa de Crédito da Pesca promovendo a aquisição de grande número de barcos, sobretudo na Dinamarca e países nórdicos, onde essa importante atividade econômica atingiu desenvolvimento extraordinário, tanto no que se refere ao aparelhamento material como a consequente técnica, razão pela qual tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

(Conclui na 6ª pag.)



CONTINUA em estudos o plano do Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

Em 1951, o Ministério da Agricultura, no sentido de aumento da produção de peixe, tem sido vantajosa para a pesca e aquisição de embarcações daquela proveniência.

[illegible]

Banco do Estado	79.50
Economia Federal	4.707,20

MOVIMENTO DE ONIBUS DO ESTADO:	
Renda dia 11, recolhida à Caixa	4.707,20
Economia Federal	4.707,20

TESOURARIA DO DESEC. em 11 de Outubro de 1952	
ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro	
VISTO: ARSENIO ROLIM ARAUNA — Diretor Geral	

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1952

RECEITA	
Saldo do dia 9	33.217,70
Renda de Bônus	1.396,40
Idem de Energia	3.784,50
Idem de Diversos	26.245,20
Recebido do Banco de Leite Humano (Energia)	16,60
TOTAL	64.549,80

DESPESAS	
Causa restituída a:	
Carlos Ulisses de Carvalho	30,00
Idem de Bônus	20,00
Idem de Energia	20,00
Pago folha salário de família	100,00
Idem conta a Martins & Cia	17.310,00
Saldo para o dia 11	47.069,80
Na tesouraria	46.223,20
Banco do Estado	79,50
Caixa Econômica	767,00
TOTAL	47.069,80

MOVIMENTO DE ONIBUS DO ESTADO:	
Renda dia 10, recolhida à Caixa	4.707,20
Economia Federal	4.707,20

TESOURARIA DO DESEC. em 10 de Outubro de 1952	
ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro	
VISTO: ARSENIO ROLIM ARAUNA — Diretor Geral	

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1952

RECEITA	
Saldo do dia 10	47.069,80
Renda de Cadernets (Bônus)	1.000,00
Idem de Energia	18.087,30
Idem de Diversos	1.000,00
TOTAL	66.157,10

DESPESAS	
Pago conta a Lindolfo Nunes & Filhos	12.000,00
Idem folha pessoal para obras	1.552,00
Idem folha pessoal para obras	459,60
Saldo para o dia 13	62.145,50
Na tesouraria	61.290,00
Banco do Estado	79,50
Caixa Econômica	767,00
TOTAL	62.145,50

TESOURARIA DO DESEC. em 13 de Outubro de 1952	
ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro	
VISTO: ARSENIO ROLIM ARAUNA — Diretor Geral	

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1952

RECEITA	
Saldo do dia 11	62.145,50
Renda de Bônus	3.312,40
Idem de Cadernets	12.283,40
Idem de Energia	48.254,40
Recebido da Prefeitura M. de Sta. Rita, por indenização de combustível	10.000,00
Idem de Energia	77.870,20
TOTAL	140.115,70

DESPESAS	
Pago conta a Agripino Nunes Figueiredo	2.000,00
Idem folha pessoal para obras	28.322,20
Idem folha pessoal para obras	28.324,40
Idem folha pessoal para obras	4.480,40
Idem folha extraordinário	15.766,60
Idem folha gratificação	3.003,90
Idem folha extraordinário	72,00
Saldo para o dia 14	52.841,40
Na tesouraria	51.994,90
Banco do Estado	79,50
Caixa Econômica	767,00
TOTAL	52.841,40

MOVIMENTO DE ONIBUS DO ESTADO:	
Renda dia 13, recolhida à Caixa	18.087,30
Economia Federal	18.087,30

TESOURARIA DO DESEC. em 14 de Outubro de 1952	
ANTONIO DE MIRANDA E SA' — Tesoureiro	
VISTO: ARSENIO ROLIM ARAUNA — Diretor Geral	

Ag. de Pet. Civ. n. 2000, de Pombal, Rel. Des. Mario	
Moacyr Penteado, Agente	
do Ronado de Oliveira, inventariante do espólio de João Belarmino de Oliveira	
Rosendo Ferreira Calado, inventariante do espólio de Vicente Ferreira Calado.	
Ag. de Pet. Civ. n. 2002, de João Pessoa, Rel. Des.	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DECISÃO N. 10.384-A

Cancelamento de inscrição.
S. Montenegro — Presidente
Helo de Araújo Soares — Relator
Antonio Gabinho
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Fui presente: Hermes Pessoa.

Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8121, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos, em determinar o cancelamento da última inscrição, mandando apurar a responsabilidade criminal do inscrito.
João Pessoa, 8.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.370

A suspensão dos direitos políticos do eleitor, em consequência de condenação criminal, e causa legítima para o cancelamento de sua inscrição.
Vistos, etc.
A eleitora Siverina Maria da Conceição, inscrita sob n. 492 na 21ª Zona Eleitoral, Cabaceiras — desta Circunscrição, foi denunciada e processada criminalmente, tendo sido condenada por sentença de 23.1.52, do corrente ano, do Juiz de Direito da Comarca de Cabaceiras, Estado da Paraíba, a pena de sete (7) meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 129 do Código Penal, e a pagar a multa de 100.000,00.
Remetida a cópia da sentença condenatória ao T.R.E. de sua origem, enviada com o ofício de n. 2, do 8º For. Diretor da Secretaria, ao dr. Juiz Eleitoral da 21ª Zona, para que se proceda ao cancelamento da referida eleitora, desde que a mencionada sentença transitar em julgado. Processou-se regularmente a exclusão.

Atendendo a que, ex tunc, o que dispõe o artigo 135, § 1º, da Constituição Federal, a condenação criminal, equiparando a suspensão dos direitos políticos, e a causa legítima para o cancelamento, e de exclusão do eleitor, expressamente prevista no art. 41, n. 3 do C.R.E. de 1950, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 8 de outubro de 1952.

Montenegro — Presidente
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque — Relator
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Antonio Gabinho
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.406

Converte-se o julgamento em diligência.
Vistos, etc.
Atm de consideração a suspensão dos direitos políticos, e a causa legítima para o cancelamento da inscrição, do eleitor, inscrito sob n. 1211 e 1741, da 21ª Zona Eleitoral, Cabaceiras — desta Circunscrição, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.398

Procedo o cancelamento do eleitor, cancela-se a respectiva inscrição.
Vistos, etc.
Decide o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por unanimidade de votos, o cancelamento da inscrição do eleitor, inscrito sob n. 1211 e 1741, da 21ª Zona Eleitoral, Cabaceiras — desta Circunscrição, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383-A

Cancela-se a segunda inscrição e manda-se apurar a culpa, quando se tratar de eleitor se inscrever duas vezes.
Vistos, etc.
Constatando-se na 21ª zona — Cabaceiras — que havia duplicidade de inscrição, em deferência de Antonio Luiz Barbosa da Silva. Ciente do fato, por ofício do escrivão, acompanhado do processo, o Juiz de Direito procedeu, na forma do art. 43, do Código Eleitoral. Publicado o edital e decorridos os prazos, nenhuma interposição houve de interessados.
Quando o eleitor é inscrito duas vezes, cancela-se a segunda inscrição e manda-se apurar a culpa, conforme prescreve o art. 43, do Código Eleitoral.
Decide, assim, o Tribunal Regional Eleitoral, pelo voto unânime de seus pares ordenados que se cancele, na 21ª zona — Cabaceiras — a inscrição n. 3353, de Luiz Barbosa da Silva, e se anure a respectiva inscrição criminal.
João Pessoa, 8.10.52.
S. Montenegro, Presidente
Helo de Araújo Soares, relator
Antonio Gabinho.

DECISÃO N. 10.383-A

Cancela-se a segunda inscrição e manda-se apurar a culpa, quando se tratar de eleitor se inscrever duas vezes.
Vistos, etc.
Constatando-se na 21ª zona — Cabaceiras — que havia duplicidade de inscrição, em deferência de Antonio Luiz Barbosa da Silva. Ciente do fato, por ofício do escrivão, acompanhado do processo, o Juiz de Direito procedeu, na forma do art. 43, do Código Eleitoral. Publicado o edital e decorridos os prazos, nenhuma interposição houve de interessados.
Quando o eleitor é inscrito duas vezes, cancela-se a segunda inscrição e manda-se apurar a culpa, conforme prescreve o art. 43, do Código Eleitoral.
Decide, assim, o Tribunal Regional Eleitoral, pelo voto unânime de seus pares ordenados que se cancele, na 21ª zona — Cabaceiras — a inscrição n. 3353, de Luiz Barbosa da Silva, e se anure a respectiva inscrição criminal.
João Pessoa, 8.10.52.
S. Montenegro, Presidente
Helo de Araújo Soares, relator
Antonio Gabinho.

Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.365

Cancelamento de inscrição acordado.
Vistos. Vistos relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral da 21ª Zona Eleitoral, Cabaceiras — do T.R.E. em ordem o cancelamento da inscrição do eleitor Antonio Xavier de Sousa, inscrito sob o n. 66, de 23 de setembro de 1950, conforme certifica o atestado de óbito de seu falecido pai, de 23 de setembro do ano próximo findo.
João Pessoa, 17.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

NOTAS DO FÓRO

CARTÓRIO "MONTEIRO DA FRANCA"
Movimento de autos do dia 18.
Causa Ordinária — Autor: Teodoro Pontes da Silva. Réu: O Estado da Paraíba.
Pleam intimados os advogados das partes do seguinte despacho:
Atendendo a que decorreu o prazo legal sem que o representante judicial do réu tivesse indicado outro perito em substituição ao que se declarava pedido, como se de certeza supra determino que o exame pericial ordenado seja realizado pelo perito dr. Francisco Nogueira da Silva, Intime-se e transcreva em julgamento este despacho, para ser executado em 17.10.1952. Batista de Sousa.
Rodrigo Marcel — Escrivão
Ferdinando Inveniz — Advogado
Ferdinando Monteiro.
Pleam intimados, nos termos da lei, os interessados no presente processo, para comparecerem ao Juízo do Cartório da 31ª zona, desta Circunscrição.
João Pessoa, 14 de outubro de 1952.
S. Montenegro — Presidente
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque — Relator
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Antonio Gabinho
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DECISÃO N. 10.383

Pluralidade de inscrição eleitoral. Cancelamento.
Acórdão.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição eleitoral n. 8123, da 21ª zona — Cabaceiras — e considerando que Espíndola de Ramos é inscrito como eleitor na 21ª zona, sob número 2.393 e 2597.
Considerando que, assim, e tendo em vista o que prescreve o art. 41, n. 3 do C.R.E. é de ser cancelada a última inscrição.
Acorda o T.R.E. por unanimidade de votos para ordenar o cancelamento da última inscrição.
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 18:

Pet. de Hab-Corp. n. 1106, Inveniz. De Paulo Roberto de Azevedo, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.
Rec. Extra. no Ag. de Pet. Civ. n. 1969, da Comarca de João Pessoa, Rel. Des. Manoel de Azevedo, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.
Rec. Extra. no Ag. de Pet. Civ. n. 1969, da Comarca de João Pessoa, Rel. Des. Manoel de Azevedo, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 19:

Pet. de Hab-Corp. n. 1106, Inveniz. De Paulo Roberto de Azevedo, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.
Rec. Extra. no Ag. de Pet. Civ. n. 1969, da Comarca de João Pessoa, Rel. Des. Manoel de Azevedo, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.

EDITAL N. 236

O Excmo. Des. Presidente designa a primeira sessão da Segunda Câmara, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.
Rec. Extra. no Ag. de Pet. Civ. n. 1969, da Comarca de João Pessoa, Rel. Des. Manoel de Azevedo, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.

EDITAL N. 237

O Excmo. Des. Presidente designa a primeira sessão da Segunda Câmara, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.
Rec. Extra. no Ag. de Pet. Civ. n. 1969, da Comarca de João Pessoa, Rel. Des. Manoel de Azevedo, para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Offi." n. 1180 de Guarabira, Rel. Des. Paulo Bezerra. Rec. Mand. Juiz. Recdo. Severino E. de L. da Silva.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE PRACA — O

dr. João Riquie, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca de Cabaceiras, em virtude da seguinte sentença: "Diga-se aos interessados no prazo de dez dias, a partir da data da publicação deste edital, para que apresentem a causa, sob pena de preclusão."
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

EDITAL DE PRACA — O

dr. João Riquie, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca de Cabaceiras, em virtude da seguinte sentença: "Diga-se aos interessados no prazo de dez dias, a partir da data da publicação deste edital, para que apresentem a causa, sob pena de preclusão."
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

EDITAL DE PRACA — O

dr. João Riquie, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca de Cabaceiras, em virtude da seguinte sentença: "Diga-se aos interessados no prazo de dez dias, a partir da data da publicação deste edital, para que apresentem a causa, sob pena de preclusão."
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

EDITAL DE PRACA — O

dr. João Riquie, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca de Cabaceiras, em virtude da seguinte sentença: "Diga-se aos interessados no prazo de dez dias, a partir da data da publicação deste edital, para que apresentem a causa, sob pena de preclusão."
João Pessoa, 10.10.52.
S. Montenegro — Presidente
Antonio Gabinho — Relator
Braz Barachy
João Batista de Sousa
Pedro Damilho Peregrino de Albuquerque
Antônio Ribeiro de Brito
Helo de Araújo Soares
Fui presente: Hermes Pessoa.

EDITAL DE PRACA — O

dr. João Riquie, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca de Cabaceiras, em virtude da seguinte sentença: "Diga-se aos interessados no prazo de dez dias, a partir da data da publicação deste edital, para que apresentem a causa, sob pena de preclusão."
Jo

